

Art. 1º. Fica autorizada a realização de processo seletivo simplificado para a contratação de 01 (um) estagiário do curso de Direito, para disponibilização para o Juízo de Direito do Foro da Comarca de Luz.

Art. 2º. A contratação dos estagiários de Direito tem por finalidade atender aos termos do Convênio nº 01/2022, firmado entre o Município de Córrego Danta e o Juízo de Direito do Foro da Comarca de Luz.

Art. 3º. Deverá ser constituída Comissão Especial para acompanhamento do certame, a qual será responsável por todos os trâmites procedimentais, inclusive pela designação de data para a realização da prova.

Art. 4º. A Comissão Especial de que trata o artigo anterior contará com o assessoramento da equipe jurídica contratada do Município, a qual será responsável pela elaboração da prova a ser aplicada aos candidatos inscritos.

Art. 5º. Fica autorizado o uso de prédio público municipal a ser escolhido pela Comissão Especial para a realização e aplicação da prova aos candidatos inscritos.

Art. 6º. O edital deverá constar todas as condições e requisitos para participação do certame.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de agosto de 2022.

**EDNEI MARTINS DE MATOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Zucco Bernardes

**Código Identificador:**FECCDD8C

**ASSESSORIA JURIDICA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022**

**CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através da Portaria nº 1719/2022, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para contratação de **01 (um) estagiário em Nível Superior na área do DIREITO**, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, com fundamento jurídico na Lei Municipal nº 1.270/2017.

O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público e nem vínculo empregatício.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo para Estagiários.

1.2. O estágio será desenvolvido no âmbito do Foro da Comarca de Luz e tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.3. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Córrego Danta.

1.4. O prazo de validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de homologação de seu resultado, prorrogável por igual período.

1.5. A duração do estágio será de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

1.6. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso de Estágio, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de no máximo 30 horas semanais.

1.7. Ocorrerá o desligamento do estagiário nas seguintes hipóteses:

- I - por reprovação do estudante;
- II - pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
- III - pela transferência do estagiário para outro curso;
- IV - pela transferência do estagiário para outra Instituição de Ensino;
- V - pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
- VI - pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
- VII - pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio;

**2. DOS REQUISITOS**

2.1. Poderá se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, o candidato que preencher os seguintes requisitos:

- a) estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Superior Pública ou Privada, do 3º ao 8º período do Curso de Direito.
- b) possuir idade igual ou superior a 17 (dezesete) anos.
- c) ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio.

**3. DA VAGA PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1. À pessoa deficiente é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.2. O candidato deverá declarar sua deficiência e especificar, no ato da inscrição.

**4. DA BOLSA AUXÍLIO**

4.1. O estagiário do Curso de Direito receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa estudo mensal, sem qualquer desconto, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com base no art. 10, da Lei Municipal nº 1.270/2017.

**5. DAS VAGAS**

5.1. Será disponibilizada 01 (uma) vaga de estágio para o Foro da Comarca de Luz.

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. O candidato deverá realizar sua inscrição através do preenchimento de ficha própria e específica que poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Córrego Danta <https://www.corregodanta.mg.gov.br/>, no período de 05 a 15 de setembro de 2022 ou, pessoalmente, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Córrego Danta que atenderá essa finalidade, nos horários de 7 as 11h e 13 as 16h.

6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seu Anexo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.5. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário, informando dados pessoais como nome completo, data de nascimento, número do RG e do CPF, endereço, contato telefônico e semestre que está matriculado no curso de Direito.

6.6. Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6.7. Após efetivar, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar informações.

**7. DA SELEÇÃO**

7.1. A seleção se dará por meio de Prova Objetiva contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, que será realizada no dia 18/09/2022, às 08h, com duração de 03 (três) horas, devendo o candidato estar no local 30 minutos de antecedência.

7.2. A prova será realizada na Escola Municipal Padre João Evangelista, situada na Rua Paulino Azevedo, nº 111, bairro Rosário, em Córrego Danta.

7.3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante conforme item deste Edital.

7.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.5. O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identidade original, bem como do comprovante de inscrição. Não será admitido na sala de prova o candidato que não apresentar o documento de identificação.

7.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.7. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

7.8. É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, data de nascimento, nº de inscrição, área - escolaridade, RG e assinatura) no cartão-resposta que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material evitando rasuras.

7.9. Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.

7.10. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar o documento de identificação, para a realização da prova;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

## 8. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

8.1. A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.

8.2. Cada questão da prova terá o valor equivalente a 01 (um) ponto, perfazendo o total de 30 (trinta) pontos.

8.3. Será eliminado do Processo Seletivo para Estágio o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 15 (quinze) pontos.

8.4. A prova conterá 05 (cinco) questões sobre Direito Constitucional; 05 (cinco) questões sobre Direito Penal; 05 (cinco) questões sobre Direito Civil; 05 (cinco) questões sobre Direito Administrativo; 05 (cinco) questões sobre Direito Processual Penal e 05 (cinco) questões sobre Direito Processual Civil.

8.5. Cada questão terá 04 (quatro) opções de resposta, tendo uma única correta.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

9.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.

## 10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato que:

- a) possuir maior idade.
- b) estiver mais avançado no período do curso de Direito.
- c) obtiver maior nota em Direito Constitucional.
- d) obtiver maior nota em Direito Civil.
- e) obtiver maior nota em Direito Processual Civil.
- f) obtiver maior nota em Direito Penal.
- g) obtiver maior nota em Direito Processual Penal.
- h) obtiver maior nota em Direito Administrativo.

## 11. HOMOLOGAÇÃO

11.1. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado:

- I - no Diário Oficial do Município (Diário Eletrônico mantido pela Associação Mineira de Município-AMM);
- II - no portal da Prefeitura Municipal de Córrego Danta na internet (<https://www.corregodanta.mg.gov.br/>);
- III - mediante afixação no saguão do prédio da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Córrego Danta.

## 12. CONTRATAÇÃO

12.1. Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, será firmado Termo de Compromisso de Estágio.

12.2 - Os candidatos aprovados e classificados serão contratados para as duas vagas, de acordo com a ordem de classificação, e exercerão o estágio junto ao Foro da Comarca de Luz.

12.3 - O estagiário não fará jus a nenhum outro valor, sendo-lhe devido apenas aquele descrito no item 4.1, II deste edital (Lei Municipal nº 1.270/2017, art. 4º, III), com eventuais atualizações.

12.4 - Na ocasião da contratação será exigida do candidato a apresentação de:

- a) Cópia do RG, CPF, PIS, Comprovante de Residência, uma foto 3x4, juntamente com a declaração ORIGINAL da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito;
- b) dados bancários para pagamento da bolsa-estágio.
- c) outros documentos necessários a critério do Setor de RH da Prefeitura Municipal.

12.5 - Estudantes deficientes deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados no site do Município de Córrego Danta.

13.2 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.3 - O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

13.4 - Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo via Protocolo Geral do Município, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

13.5 - O prazo de interposição de pedido de revisão e recurso será de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado da prova objetiva.

13.6 - Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo para Estagiários, nomeada pela Portaria nº 1.719/2022.

13.7 - No dia da realização da prova, todos os candidatos, assim como os fiscais e integrantes da Comissão Especial, deverão seguir as normas sanitárias expedidas em razão da Covid-19, como por exemplo, uso de máscara de proteção facial, álcool em gel para desinfecção das mãos (que será disponibilizado no local da prova) e distanciamento físico.

13.8 - Informações sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas pelo telefone 37.3424.1010 e pelo e-mail [fiscalcorregodanta@gmail.com](mailto:fiscalcorregodanta@gmail.com).

13.9 - O candidato declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção previstos neste Edital, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e nota, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

13.10 - É vedada a participação de parentes até a terceira linha, por consanguinidade ou por afinidade, dos membros da Comissão Especial Organizadora neste certame.

Córrego Danta/MG, 30 de agosto de 2022.

Comissão Especial Organizadora do PSS

**DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO**

Presidente da Comissão

**GUSTAVO LUIS MARTINS GARCIA**

Membro da Comissão

**JÚLIO CÉSAR CAMARGOS SILVA COUTO**

Membro da Comissão

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022  
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS  
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**ANEXO ÚNICO**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**DIREITO PENAL:**

PARTE GERAL DO CÓDIGO PENAL

TÍTULO I

DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL

TÍTULO II

DO CRIME

TÍTULO III

DA IMPUTABILIDADE PENAL

TÍTULO IV

DO CONCURSO DE PESSOAS

TÍTULO V

DAS PENAS

CAPÍTULO I

DAS ESPÉCIES DE PENA

CAPÍTULO II

DA COMINAÇÃO DAS PENAS

CAPÍTULO III

DA APLICAÇÃO DA PENA

CAPÍTULO IV

DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA

CAPÍTULO V

DO LIVRAMENTO CONDICIONAL

CAPÍTULO VI

DOS EFEITOS DA CONDENAÇÃO

CAPÍTULO VII

DA REABILITAÇÃO

TÍTULO VI

DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

TÍTULO VII

DA AÇÃO PENAL

TÍTULO VIII

DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

**DIREITO CONSTITUCIONAL:**

Constituição: Conceito e Classificações

Constitucionalismo e Neoconstitucionalismo;

Constituição: sentidos sociológico, político e jurídico, conforme Lassale, Karl Schmitt e Kelsen;

Constitucionalismo Brasileiro;

Controle de constitucionalidade: vícios de inconstitucionalidade; formas e sistema de controle de constitucionalidade; ADI, ADC, ADI por omissão, ADI interventiva e ADPF;

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

TÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS (arts. 1º a 4º)

TÍTULO II - DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS (arts. 5º a 17)

TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO (arts. 18 a 43)

TÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES (arts. 44 a 135)

TÍTULO V - DA DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS (arts. 136 a 144)

TÍTULO VI - DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO (arts. 145 a 169)

TÍTULO VII - DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA (arts. 170 a 192)

TÍTULO VIII - DA ORDEM SOCIAL (arts. 193 a 232)

**DIREITO CIVIL:**

PARTE GERAL I:

Parte Geral do Código Civil. Direito Civil: conceito, origens e fontes. Das pessoas. Pessoa natural e pessoa jurídica. Domicílio. Direitos da Personalidade. Objeto da relação jurídica: bens e noção de patrimônio. Dos bens. Classificação dos bens: bens considerados em si mesmos, bens reciprocamente considerados. Bens públicos e bens particulares; bens no comércio e fora dele. Bem de família. Direitos registráveis e direitos não registráveis. Registro de bens móveis e de bens imóveis.

PARTE GERAL II:

Fatos e atos jurídicos. Classificação dos atos jurídicos. Distinção entre ato jurídico em sentido estrito e negócio jurídico. Teoria do negócio Jurídico: planos da existência, da validade e da eficácia. Defeitos da vontade e a sua manifestação: erro ou ignorância, dolo, coação e estado de perigo. O fim ilícito desvirtua o ato: lesão, simulação, fraude contra credores. Elementos acidentais do negócio jurídico: condição, termo e encargo. O sistema das nulidades: atos nulos e atos anuláveis. Nulidade e inexistência. Atos ilícitos e a distribuição equitativa dos prejuízos. Prescrição e decadência.

OBRIGAÇÕES:

Teoria Geral das Obrigações. Obrigações: noção, fontes, espécies, estrutura e função.

Distinção entre obrigação, dever em geral, ônus e estado de sujeição. Modalidades das obrigações. Cumprimento e não cumprimento das obrigações. Cláusula penal. Transmissão das obrigações. Efeitos das obrigações. Execução das obrigações. Adimplemento, inadimplemento e outros modos indiretos de extinção obrigacional. Cessão de crédito. Garantia Geral das Obrigações: meios de conservação da garantia patrimonial; astreintes; fiança; privilégios; penhor e hipoteca. Liquidação das obrigações. Concurso de credores. Responsabilidade contratual. Responsabilidade civil contratual e extracontratual. Culpa e risco: responsabilidade civil subjetiva e responsabilidade civil objetiva. Atos causadores de dano não considerados ilícitos: a legítima defesa, o abuso do direito. Responsabilidade por ato ou fato de outrem.

CONTRATOS:

Teoria Geral dos contratos: conceito, caracterização, princípios, origem e evolução atual. Formação contratual. Espécies contratuais tradicionais e as modernas figuras de contratos civis. Dos contratos em espécie: obrigações por declaração unilateral da vontade - títulos ao portador e promessa de recompensa; obrigações por atos ilícitos; arras, estipulações em favor de terceiros, vícios redibitórios, evicção; enriquecimento sem causa; contrato preliminar e contrato de adesão; contratos atípicos e contratos inominados; contrato fiduciário, mediação e contratos coligados. Tendências atuais do direito contratual.

DIREITOS REAIS:

Direito das coisas: conceito, classificação e conteúdo. Distinção entre direito real e direito obrigacional. Direitos reais: características, conceito, objeto, constituição e classificação. Posse: origem, conceito, natureza jurídica, teorias e evolução histórica. Modos de aquisição e perda da posse. Classificação da posse. Proteção possessória. Usucapião. Efeitos. Da Propriedade: noções, evolução, natureza jurídica, fundamento, evolução histórica. Função social, restrições legais e limitações voluntárias. Aquisição e perda da propriedade imóvel. Registro de Imóveis. Aquisição e perda da propriedade móvel. Restrições ao direito de propriedade. Direitos de vizinhança. Do condomínio. Incorporações. Propriedade resolúvel. Propriedade móvel. Noções de direitos autorais. Direitos reais sobre coisas alheias: aspectos gerais. Direitos reais de garantia: penhor, anticrese e hipoteca. Direitos reais de gozo: enfiteuse, servidões, usufruto, uso, habilitação, rendas constituídas sobre imóveis. Direito real de aquisição: compromisso irrevogável de venda de imóveis, direito de superfície. Direitos reais de garantia: penhor, hipoteca, alienação fiduciária e anticrese.

FAMÍLIA:

Direito de Família: noções, origem e evolução. A família e a sociedade. Especificidades das relações familiares, ou de afeto. A família na Constituição de 1988. Famílias monoparentais. Eixo

matrimonial: casamento, habilitação, celebração, impedimentos, provas, nulidade e anulação, e efeitos. Regime de bens. Dissolução da sociedade conjugal e divórcio. Eixo concubinário: união estável, histórico e evolução, visão atual, regulamentação e legislação projetada. Eixo parental: parentesco, filiação legítima e ilegítima, reconhecimento de filhos, alimentos, adoção. Eixo assistencial: pátrio poder, tutela e curatela. Ausência.

**SUCESSÕES:**

Direito das Sucessões: conceito, fundamentos e evolução histórica. Sucessão em geral. Abertura da sucessão legítima e testamentária. Transmissão, aceitação e renúncia da herança. Herança jacente. Exclusão da sucessão. Sucessão legítima. Ordem de vocação hereditária. Direito de representação. Sucessão testamentária ativa e passiva. Herdeiros necessários. Formas ordinárias e especiais de testamento. Disposições testamentárias e sua redução. Legados. Direito de acrescer entre os herdeiros e legatários. Substituição e fideicomisso. Deserdação. Testamenteiro. Partilha e inventário. Arrolamento.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:**

**1 PRINCÍPIOS DO PROCESSO.**

- 1.1 Princípio do Devido Processo Legal.
- 1.2 Princípios do Contraditório, da Ampla Defesa e do Juiz Natural.
- 2 JURISDIÇÃO.**
- 3 AÇÃO.**
  - 3.1 Condições da Ação.
  - 3.2 Classificação.
- 4 PROCEDIMENTO COMUM.**
  - 4.1 Petição inicial: Requisitos. Emenda. Alteração. Pedido.
  - 4.2 Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido.
  - 4.3. Espécies de defesa: Contestação. Reconvênção. Exceções.
  - 4.4 Revelia.
  - 4.5 Julgamento conforme o estado do processo.
  - 4.6 Julgamento antecipado do mérito. Julgamento antecipado parcial do mérito.
  - 4.7 Saneamento do processo.
  - 4.8. Extinção do processo. Recursos cabíveis nesta fase.
- 5 ATOS JUDICIAIS.**
  - 5.1 Despachos, Decisões Interlocutórias e Sentenças.
- 6 RECURSOS.**
  - 6.1 Apelação. Agravo. Embargos de Declaração.

**DIREITO PROCESSUAL PENAL:**

- 1 PRINCÍPIOS PROCESSUAIS.**
- 2 PERSECUÇÃO PENAL**
  - 2.1 Conceito
  - 2.2 Objeto
- 3 NOTÍCIA DO CRIME**
  - 3.1 Conceito
  - 3.2 Classificação
- 4 AÇÃO PENAL**
  - 4.1 Pública e Privada
- 5 JURISDIÇÃO PENAL**
- 6 COMPETÊNCIA**
- 7 PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS**
  - 7.1 Conceito
  - 7.2 Condições da ação
- 8 PRISÃO, MEDIDAS CAUTELARES E LIBERDADE PROVISÓRIA.**
  - 8.1 Noção.
  - 8.2 Princípios.
  - 8.3 Prisão em Flagrante.
  - 8.4 Prisão Preventiva.
  - 8.5 Prisão Temporária.
  - 8.6 Noção e Princípios relativos à Liberdade Provisória.
  - 8.7 A Liberdade Provisória vinculada sem Fiança.
  - 8.8 A Liberdade Provisória vinculada com Fiança.
  - 8.9 A Liberdade Provisória não vinculada e sem Fiança.
  - 8.10 O Relaxamento da Prisão Ilegal.
  - 8.11 A nova sistemática da Prisão Preventiva, da Liberdade Provisória e da Fiança (Lei nº 12.403/11).
  - 8.12 As Medidas Cautelares introduzidas no Processo Penal pela Lei nº 12.403/11 e pela Lei nº 13.964/2019.
- 9 SENTENÇA.**
  - 9.1 Noção.

- 9.2 Princípios.
- 9.3 Requisitos da Sentença.
- 9.4 Despacho de Mero Expediente.
- 9.5 Decisão Interlocutória.
- 9.6 Sentença Condenatória.
- 9.7 Sentença Absolutória Própria e Sentença Absolutória Imprópria. Emendatio Libelli. Mutatio Libelli.
- 9.8 Intimação da Sentença.
- 10 RECURSOS.**
  - 10.1 Noção.
  - 10.2 Princípios.
  - 10.3 Fundamentos dos Recursos.
  - 10.4. Natureza Jurídica dos Recursos (Teorias).
  - 10.5 Pressupostos Recursais (Pressupostos Objetivos e Pressupostos Subjetivos).
  - 10.6 Efeitos dos Recursos.
  - 10.7 Prazos de Interposição dos Recursos no Processo Penal (Regras de Contagem dos Prazos).
  - 10.8 Espécies recursais: Recurso em Sentido Estrito. Apelação. Embargos Declaratórios. Embargos de Nulidade. Embargos Infringentes. Carta Testemunhável. Correição Parcial. Agravo em Execução.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:**

- 1 DIREITO ADMINISTRATIVO: origem, conceito, fontes.
- 2 REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO.
- 3 PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
- 4 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: administração direta e indireta.
- 5 PODERES ADMINISTRATIVOS.
- 6 AGENTES PÚBLICOS. DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS.
- 7 ATOS ADMINISTRATIVOS.
- 8 LICITAÇÃO PÚBLICA.
- 9 SERVIÇOS PÚBLICOS: concessões, permissões e autorizações.
- 10 PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONSÓRCIOS PÚBLICOS.
- 11 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.
- 12 INTERVENÇÃO DO ESTADO NA PROPRIEDADE PRIVADA

**Publicado por:**  
Debora Zucco Bernardes  
**Código Identificador:**FB204646

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**PORTARIA Nº 1.719, DE 30 DE AGOSTO DE 2022 NOMEIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E**  
**ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**  
**PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO**  
**DANTA Nº 02/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE**  
**ESTAGIÁRIOS DE DIREITO**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto na Lei Municipal nº 1.270/2017 que “*Dispõe sobre Estágio de Estudantes do Ensino Superior e dá outras providências*”,

Considerando os termos do Decreto nº 804/2022 que “*Dispõe sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários do curso de Direito para fins de execução do Convênio nº 01/2022 firmado entre o Município de Córrego Danta e o Juízo de Direito do Foro da Comarca de Luz*”,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os servidores Julio Cesar Camargos Silva Couto, Gustavo Luis Martins Garcia e Débora Zucco Bernardes de Carvalho, sob a presidência desta última, para compor a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Córrego Danta para contratação de 01 (um) estagiário matriculado em Curso de Direito, nos termos do Edital que rege o certame.

Art. 2º. A Comissão Especial deverá: